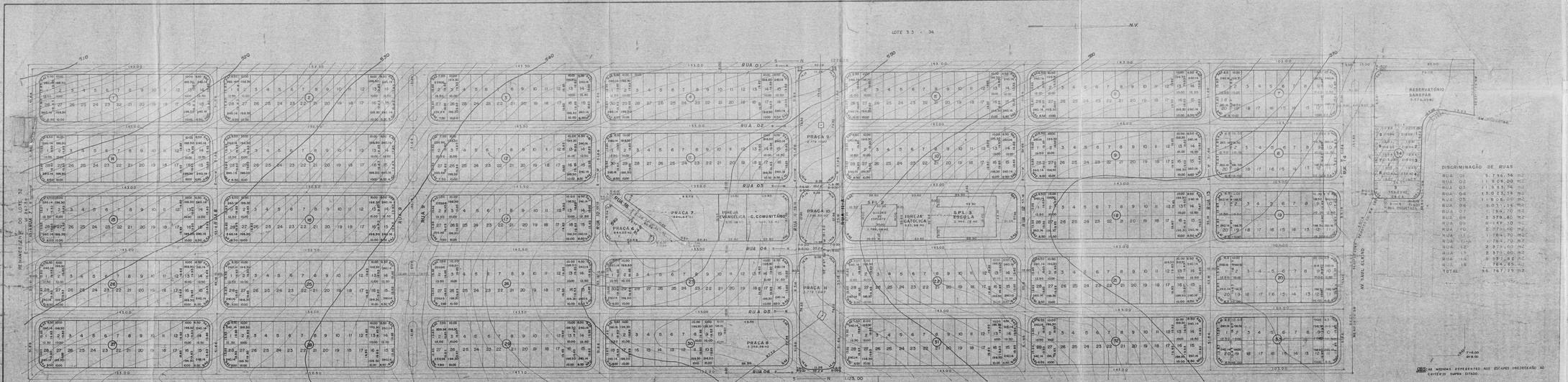

DISCRIMINAÇÃO DE RUAS

RUA 01	9 796,56 m²
RUA 02	11 608,00 m²
RUA 03	11 993,56 m²
RUA 04	13 073,18 m²
RUA 05	11 926,00 m²
RUA 06	9 031,16 m²
RUA 07	1 784,70 m²
RUA 08	2 379,60 m²
RUA 09	2 149,10 m²
RUA 10	2 379,60 m²
RUA 11	1 784,70 m²
RUA 12	2 379,60 m²
RUA 13	2 379,60 m²
RUA 14	2 379,60 m²
RUA 15	2 379,60 m²
RUA 16	1 784,85 m²
TOTAL	96 767,19 m²

OBS: AS MEDIDAS REFERENTES AOS ESCAPES OBEDECERÃO AO CRITÉRIO SUPRA CITADO.

PLANTA — F. ÚNICA

LOTEAMENTO E ARRUAMENTO
CONJ. HAB. SEMIRAMIS BARROS BRAGA

LOTE 32-A DESTACADO DO LOTE 32 - G.R.J.

COHAB - LD COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ÁREAS

IGREJAS	187,96 M2
QUADRAS	172 913,95 M2
PRAÇAS	11 443,88 M2
SERV. PÚBLICO LOCAL	6 350,47 M2
RUAS	96 767,19 M2
ESCAPES	1 402,80 M2
CENTRO COMUNITÁRIO	1 406,33 M2
RESERVA DA COHAB	3 764,60 M2
TOTAL	302 500,00 M2

RESERVA DA COHAB

PROPRIETÁRIO: PEAD BATAN
Walmor Piccinato
VISTO
Engº Agrimensor
RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Agrimensor
DESENHISTA
CREA-MG 31961/D - CREA-PR 45649/D
Engº Agrimensor

a

Aprovamos o Projeto Topográfico de Parcelamento do Solo Urbano para fins de loteamento do lote nº 32-A destacado do lote 32 da Gleba Ribeirão Jacutinga , em substituição ao aprovado em 02/12/85,sob o nº de Ordem 2,240, conforme processo 19.112/90 ,cabendo ao proprietário Loteador, na forma da Legislação aplicável os seguintes encargos e responsabilidades.

I I - SERVIÇO DE INFRA-ESTRUTURA URBANA.

a. Terraplanagem do leito das ruas e Passeios;
b. Locação de Quadras e Datas;
c. Meio-Fio com sarjetas e execução de calçadas e muretas;
d. Galeria de águas pluviais;
e. Rede de Energia elétrica com Iluminação Pública;
f. Rede de Água Potável;
g. Pavimentação asfáltica das ruas;
h. Arborização das ruas;
i. Urbanização de praças, conforme Lei Municipal nº 2,915/78.

II- ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS,COMUNITÁRIOS E ESPAÇOS LIVRES:

a- Ruasm, Avenidas e Escapes, num total de..... ...98.235,99M2
b. Áreas destinada a Praça Pública,num total de.. ...11.943,56M2
c- Área destinada para serviço Público local, para instalação de equipamento Urbano e Comunitário , num total de..... 8.360,47M2

OBSERVAÇÕES:

1. As áreas destinadas a fins Públicos, constantes do projeto aprovado e do Memorial Descritivo, nos termos do Artigo 22 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, são inalienáveis e passam a integrar o domínio do Município de Londrina,desde a data de inscrição do Loteamento no Registro de Imóveis.

2. Na forma do Art. 17 da Lei Federal nº 6.766/79, os espaços livres de uso comum, as vias e praças, as áreas destinadas a edifícios Públicos e outros equipamento Urbanosm, constantes do Projetos e Memorial Descritivo, não poderão ter a sua destinação alterada pelo Loteador, depois de registrado o loteamento, sem a prévia e expressa anuência do Município de Londrina.

III - ZONEAMENTO.

O zoneamento dos lotes com testada para 4 (JOSE CARIAS DE SOUZA Avenida SAUL ELKIND, ficam zoneadas na categoria ZC-4 e os demais lotes constantes do loteamento bna categoria ZR-3,de acordo com a Lei nº 3,706/84.

IV - ENCARGOS E OBRIGAÇÕES GERAIS DO LOTEADOR:

a- O Loteadordeverá providenciar o registro do loteamento no Registro de Imóveis, obrigando-se ex-vi do art.19 § 5 da Lei Federal nº 6.766/79 , a apresentar à SUOV Certidão Expedida pelo Cartório Imobiliário, comprovando a inscrição do loteamento e das áreas OPúblicas que passaram a integrar o domínio do município de Londrina .

b- Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos órgãos específicos como SUOV,COPEL,SANEPAR e PAVILON, antes de iniciar cada serviço.

c- Nos contratos de Compra e Venda deverá constar o prazo para a conclusão dos serviços.

Não há emolumentos à cobrar.

PREFEITURA DO MUNICIPIO
— DE LONDRINA —
SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
Aprovado em 28 de 05 de 1990
N.º de ordem 844
Alvará S.U.O.V.
DEPARTAMENTO DE URBANISMO - Diretor